

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Assunto: relatório de avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2024 realizada na audiência pública na data de 21 de maio de 2024.

Relator: Evandro Robe

I - Relatório

A matéria em análise trata-se do Relatório de avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2024.

Após a apresentação em audiência pública, no dia 21 de maio de 2024, os relatórios foram encaminhados à comissão para parecer quanto ao cumprimento das metas fixadas e executadas.

Recebidos os relatórios foram encaminhados para o IGAM para análise técnica o qual expediu a Orientação Técnica nº 12.200/2024 e 14.124/2024.

II – Parecer

Nos termos da orientação técnica expedida pelo IGAM e de acordo com o relatório de Metas Fiscais, encaminhado pelo Executivo, seguem as seguintes considerações:

A Câmara de Sertão Santana solicita a reanálise do Relatório de Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2024. II. A análise do relatório de Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2024 foi realizada através das Orientações Técnicas nº 12.200 e nº 13.089 ambas de 2024, sendo indicada a necessidade de correção das informações enviadas pelo Poder Executivo. Através do OF.GP.Nº 110/2024, o Poder Executivo apresenta o quadro com a avaliação do 1º quadrimestre e projeção das metas fiscais até o final do exercício de 2024, na qual passamos a analisar: De acordo com o “Demonstrativo de Reestimativas de Metas Fiscais

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

2024”, o Poder Executivo fixou como meta de Resultado Primário o valor positivo de R\$ 6.491.292,41. O Resultado Primário positivo indica que o Município pretende encerrar 2024 com um superávit primário, ou seja, uma receita primária superior a despesa primária. Para o Resultado Nominal foi indicada uma meta negativa no valor de R\$ - 120.556,43. Um Resultado Nominal negativo indica que o Município poderá aumentar o seu endividamento até o valor de R\$ 120.556,43. Quanto a execução, no 1º quadrimestre, o Resultado Primário foi positivo no valor de R\$ 2.734.176,73. No que se refere a projeção de execução de maio a dezembro, o Executivo prevê um superávit primário no valor de R\$ 2.672.380,30. Contudo, se somarmos o realizado com a projeção de execução encontramos o valor de R\$ 5.406.555,03. Assim, de acordo com a projeção do Executivo ao final de 2024 o Município não atingiria a Meta de Resultado Primário. Logo, o Poder Executivo deveria promover a limitação de empenho, nos termos do previsto no art. 9º da LRF ou então rever sua metodologia de cálculo. A execução do Resultado Nominal, por sua vez, indica no 1º quadrimestre um montante positivo, no valor de R\$ 2.784.830,76, de modo que, este resultado só foi possível em decorrência do superávit primário apresentado no 1º quadrimestre. Dessa forma, se a arrecadação se mantiver, a tendência é pelo atingimento da Meta de Resultado Nominal ao final do exercício de 2024.

Sendo assim, considerando o § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000, que prevê a avaliação do cumprimento das metas fiscais no mês de maio (relativo ao primeiro quadrimestre do exercício de 2024), a CM pode emitir seu parecer na COF pelo atingimento das metas de resultados fiscais primário e nominal, contudo indicando a ressalva em relação ao Resultado Primário, visto que, de acordo com a projeção de execução de maio a dezembro, o Município não atingirá a meta ao final do exercício. Logo, a CM deve recomendar em seu relatório que o Executivo promova a limitação de empenho nos termos do previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO aprovada para o exercício de 2024, ou reavalie o seu planejamento quanto à correção das metas fixadas.

III – Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais apontados, esta comissão entende que foram atingidas as metas fiscais estabelecidas na LDO. Assim, **resta aprovada as metas fiscais do 1º quadrimestre**, no entanto, sugere-se que o Município promova a limitação de empenho nos termos do previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO aprovada para o exercício de 2024, ou reavalie o seu planejamento quanto à correção das metas fixadas.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

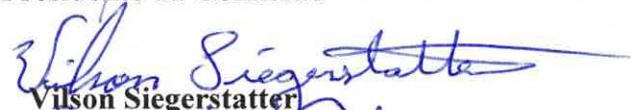
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

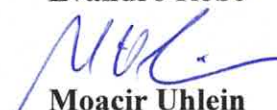
Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, 08 de julho de 2024.


Luiz Augusto Drechsler
Presidente da Comissão


Vilson Siegerstatter


Evandro Robe


Moacir Uhlein

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!